

**Associativismo na agricultura familiar e meios de implementação do
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 2**

*Associativism in family farming and means of implementing Sustainable Development
Goal No. 2*

*Asociativismo en la agricultura familiar y medios de implementación del Objetivo de
Desarrollo Sostenible N° 2*

Jéssica de Jesus Santos Mota

Mestranda em Planejamento Territorial, UEFS, Brasil
jessisanntos@gmail.com

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar as alianças locais a partir do associativismo e quais meios se tem buscado para a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2 – Fome zero e agricultura sustentável a partir das políticas agrícolas: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Metodologicamente a pesquisa valeu-se de uma revisão de literatura a partir da leitura de livros, artigos científicos e fontes eletrônicas para conferir embasamento a análise proposta. Os resultados a partir das pesquisas feitas apontam que o PAA e o PNAE apresentam grande importância no contexto da melhoria dos indicadores de segurança alimentar e nutricional, bem como na promoção de uma agricultura mais sustentável.

PALAVRAS-CHAVE: Desenvolvimento Sustentável. Associativismo. Políticas Agrícolas.

SUMMARY

This work aims to analyze local alliances based on associations and what means have been sought for the implementation of Sustainable Development Goal 2 – Zero hunger and sustainable agriculture based on agricultural policies: the National School Feeding Program (PNAE) and the Food Acquisition Program (PAA). Methodologically, the research used a literature review based on the reading of books, scientific articles and electronic sources to provide a basis for the proposed analysis. The results from the surveys carried out indicate that the PAA and the PNAE are of great importance in the context of improving food and nutritional security indicators, as well as in promoting a more sustainable agriculture.

KEYWORDS: Sustainable Development. Associativism. Agricultural Policies.

RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo analizar las alianzas locales basadas en asociaciones y qué medios se han buscado para la implementación del Objetivo de Desarrollo Sostenible 2 – Hambre cero y agricultura sostenible a partir de políticas agrícolas: el Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE) y el Programa de Adquisición de Alimentos (PAA). Metodológicamente, la investigación utilizó una revisión bibliográfica basada en la lectura de libros, artículos científicos y fuentes electrónicas para fundamentar el análisis propuesto. Los resultados de las encuestas realizadas indican que el PAA y el PNAE son de gran importancia en el contexto de mejorar los indicadores de seguridad alimentaria y nutricional, así como promover una agricultura más sostenible.

PALABRAS CLAVE: Desarrollo Sostenible. Asociativismo. Políticas Agrarias.

1 INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas (ONU) criou em 2015 uma agenda global que foi assinado por mais de 190 países, inclusive o Brasil, chamada de Agenda 2030. Dentro dessa agenda estão os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que estabelece metas à serem cumpridas, para auxiliar no enfrentamento de problemas globais que estejam ligados ao desenvolvimento sustentável.

A Agenda 2030 contém 17 ODS, e 169 metas a serem alcançadas que trata de diversos temas como saúde, educação, mudanças climáticas, dentre outros. Dentre os objetivos discutidos na Agenda está o ODS 2 que diz respeito ao combate à fome e a agricultura sustentável, este será o objetivo discutido neste artigo, correlacionando como esse ODS pode ser visto nas alianças locais a partir do associativismo, sobretudo com a implementação das políticas agrícolas, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A partir de tais considerações, observa-se que é relevante estudar o associativismo no rural e como este potencializa práticas agrícolas mais sustentáveis e promove a garantia de alimentos de qualidade para a população de baixa renda do município pelo PAA, e para os alunos das escolas municipais a partir do PNAE, além de melhorar a qualidade de vida dos próprios agricultores que fazem parte de uma associação.

O objetivo deste trabalho é analisar as alianças locais a partir do associativismo e quais meios se tem buscado para a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 2 – Fome zero e agricultura sustentável a partir do PNAE e PAA.

A escrita desse artigo se deu a partir da realização de uma disciplina do mestrado em Planejamento Territorial, ofertado pela Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS, não foi publicado em nenhum outro lugar. Observa-se que a produção deste artigo promove a discussão de uma temática de grande relevância no contexto atual, envolvendo sustentabilidade e agricultura familiar. Assim, esta pesquisa pode colaborar com um outro olhar para a relação entre alianças locais e o ODS nº 2 como forma de busca de mecanismos que contribua para a melhoria dos indicadores de nutrição e a produção de alimentos de qualidade. Esta pesquisa visa ainda contribuir e somar com mais uma publicação sobre o assunto, possibilitando o acesso de outras pessoas sobre a temática pesquisada.

A metodologia está pautada na revisão bibliográfica com o objetivo de selecionar autores que discutam sobre desenvolvimento sustentável, associativismo e políticas agrícolas, e fontes eletrônicas para discutir sobre o tema proposto, fazendo uma análise de pesquisas anteriores com a finalidade de compreender como as políticas do PAA e PNAE contribuem para a implementação do ODS nº 2.

2 AGRICULTURA FAMILIAR E ASSOCIATIVISMO

Da mobilização social dos agricultores familiares e trabalhadores rurais, apoiados pelos sindicatos, resultou o reconhecimento da sua categoria e a criação do PRONAF em 1996. Ou seja, um movimento social, neste caso, dos trabalhadores rurais, representados pelas suas associações e pelo Sindicato, demandou ao governo maior preocupação com a agricultura familiar que sempre ficou relegada em relação à patronal, mesmo tendo um papel protagonista no fornecimento de alimentos para consumo interno:

A agricultura familiar, fornecedora de alimentos para uma grande parcela da população, desde seu surgimento no Brasil, enfrenta grandes problemas ao concorrer com a agricultura patronal. Isto é agravado pela falta de apoio do governo na criação e consolidação de políticas públicas que favoreçam aos agricultores familiares com maior efetividade. Diante desse quadro, o associativismo se apresenta como uma forma de organização dos agricultores familiares para melhor garantir seus direitos, enfrentando grandes desafios, porém com grandes potencialidades (ALVES et al, 2011, p. 68).

As associações rurais podem ser vistas como um mecanismo de fortalecimento da agricultura familiar, oportunizando maior rendimento econômico aos pequenos produtores, por meio do crescimento das atividades agrícolas. Neste contexto, o associativismo rural surge da necessidade dos pequenos proprietários de terra de buscarem melhorias no processo produtivo e da comunidade de forma geral, segundo afirma o Ministério da Agricultura:

A associação de produtores rurais é uma sociedade formal, criada com o objetivo de integrar esforços e ações dos agricultores e seus familiares em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade a qual pertencem, tendo como objetivos desenvolver um projeto coletivo de trabalho, defender os interesses dos associados, produzir e comercializar de forma cooperada, reunir esforços para reivindicar melhorias em sua atividade e comunidade, melhorar a qualidade de vida e participar do desenvolvimento de sua região (BRASIL, 2012 p. 29 e 30).

Os pequenos produtores podem, através das associações, atuarem no lugar onde moram; desta forma, as práticas associativas no espaço rural facilitam os meios de produção e a inserção do pequeno produtor no mercado.

O associativismo também contribui para a superação dos desafios provenientes do espaço rural, promovendo a diminuição das desigualdades e maior inclusão social. A prática associativa é uma estratégia que o agricultor encontra para enfrentar o mercado capitalista. No contexto rural, o associativismo “é compreendido como um objeto que serve de apoio para os pequenos produtores lutarem por seus direitos socioeconômicos” (SOUZA, 2016, p.23).

Neste contexto, as associações rurais buscam representar os agricultores, minimizando as dificuldades para a produção agrícola, sendo preciso articular-se coletivamente na busca dos interesses em comum, para assim fortalecerem as práticas associativas, superando dificuldades e empecilhos oriundos do sistema capitalista, conforme cita Jales

No caso do Brasil, é possível identificar uma enorme evolução do surgimento de novas organizações associativas tanto no meio rural como urbano. Sua proliferação é fruto das ações de um conjunto de pessoas e instituições articuladas com vistas a superar dificuldades, criando uma espécie de capital social mesmo sem que elas queiram ou percebam, mas que já pode ser considerado um benefício das relações estabelecidas ao analisar a crescente prática das associações de produtores rurais, e o impacto na vida da comunidade (JALES, 2009, p. 63-64).

A autora acima observa que a crescente prática associativa no meio rural tem impactado a vida em comunidade, sendo uma oportunidade para a melhoria das práticas agrícolas e, como consequência, é um meio de inserção dos agricultores no mercado.

No meio rural as associações podem ser vistas como um mecanismo para promover a permanência dos agricultores no campo, proporcionando não somente uma melhoria econômica como também social, através da defesa da cidadania e da participação. A este respeito, Leonello aponta que:

Em relação às associações de pequenos produtores, observamos que o uso de práticas solidárias, isto é, o agrupamento de produtores com interesses comuns, tendo como

finalidade resolver os seus problemas, quer sejam de produção, comercialização ou de serviços, viabilizando a sustentação de suas propriedades, superando entraves produtivos e logísticos, de forma coletiva, representa uma importante opção estratégica capaz de transformar ou modificar uma realidade, ou mesmo, proporcionar aos diferentes atores sociais, meios para se adaptarem a essa realidade (LEONELLO, 2010, p.41).

Desta forma, os pequenos produtores, através das associações, podem buscar seus interesses em comum, superando as diversas barreiras e dificuldades existentes no espaço rural, sejam estas de caráter produtivo, de comercialização, da permanência do homem no campo e vários outros problemas. As organizações associativas buscam, então, os mais diversos meios para que as condições de vida dos agricultores sejam melhoradas, e que os mesmos se tornem capazes de buscar estratégias para a transformação e modificação da realidade local.

Essas estratégias dizem respeito aos espaços de participação social que são criados a partir do associativismo que visem reivindicar direitos coletivos, inserção na produção e comercialização dos produtos, dentre outros. As práticas associativas facilitam a participação em políticas públicas, tais como o PNAE e PAA, visto que uma instituição que represente uma comunidade ou público específico ganha maior notoriedade nos espaços públicos.

3 AS POLÍTICAS AGRÍCOLAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

Política pública é um conceito bastante utilizado na sociedade atual, e que se tem discutido bastante sobre a sua definição, pois muitas das vezes são definições genéricas e que se alteram com o decorrer do tempo. No entanto, alguns autores apontam elementos que facilitam a compreensão do que venha ser uma política pública. Para Saravia e Ferrarezi

Trata-se de um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, ideias e visões dos que adotam ou influem na decisão. É possível considerá-las como estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório (SARAVIA, FERRAREZI, 2006, p.28).

Desta forma, as políticas públicas são ações ou programas que são desenvolvidos pelo Estado, por Organizações Não Governamentais-ONGs, por empresas privadas, dentre outros, com o intuito de que elas modifiquem ou interfiram na sociedade tanto em esfera federal, estadual, municipal e local. As políticas públicas não são apenas um conjunto de decisões, mas sim estão ligadas aos indivíduos que de forma grupal são os atores políticos para a conquista destas políticas. Pois, estas são elaboradas em um campo de negociações definidas democraticamente para que assim venham a se desenvolver pelo setor público.

Em relação ao histórico do PNAE, este programa foi criado em 1979, mas já em 1940 se tinha discussões com relação a merenda escolar, no referido ano foi criado o Instituto Nacional de Nutrição, que defendia a proposta de oferecer alimentação escolar nas escolas, não sendo possível na época a concretização do projeto por falta de recursos financeiros. Na década de 1950 foi elaborado o Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, que pela primeira vez

estruturou um programa de alimentação escolar, sob responsabilidade pública. Assim em 1955 foi assinado o Decreto nº 37.106, que instituía a Campanha de Merenda Escolar, juntamente com o Ministério da Educação. Até 1970 a merenda escolar passou por momentos de reorganização, somente em 1979 foi dada ao programa a denominação de Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (BRASIL, 2008).

O PNAE oferece alimentação escolar e ações nutricionais para estudantes de todas as etapas da educação básica. Este programa é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e o governo federal repassa aos estados, municípios e escolas federais valores financeiros em 10 parcelas mensais de fevereiro a novembro, conforme o número de alunos matriculados na rede de ensino (FNDE, 2017).

Ainda de acordo com o FNDE, o repasse é feito diretamente aos estados e municípios de acordo com o Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento, o programa é acompanhado e fiscalizado pela sociedade, pelo Conselho de Alimentação Escolar- CEA, pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União-TCU e pelo Ministério Público, o processo para participação do PNAE é feito por chamada pública ou licitação. Sendo atendidos pelo programa os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. Além de que o cardápio escolar deve ser feito por uma nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas de cada escola.

Em junho de 2009 foi sancionada a Lei nº 11.947, ampliando o PNAE e consolidando o vínculo do programa com a agricultura familiar, em que a lei dispõe sobre a utilização de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar na compra de produtos provenientes da agricultura familiar, o artigo 4º desta lei aponta que o objetivo principal do programa é:

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, Presidência da República, 2009).

Neste contexto, o PNAE apresenta grande potencial para fortalecer a relação entre o consumo e a produção, pois além de possibilitar a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes permite também o desenvolvimento e a dinamização da economia local, a partir da compra de produtos da agricultura familiar. Valorizando a cultura alimentar e a produção local, a inclusão da educação alimentar no projeto pedagógico da escola e o fortalecimento da agricultura familiar.

Desta forma, a conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar apresenta grandes vantagens, tanto para o agricultor familiar quanto para os estudantes, para o agricultor é uma forma de dinamizar a economia e para os alunos é garantida a alimentação escolar por meio de produtos saudáveis, Tugoz et al (2015, p. 144) afirma que:

A alimentação escolar proveniente da agricultura familiar tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, permitindo que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.

Conforme supracitado, o PNAE tem proporcionado uma alimentação escolar mais diversificada e saudável, além de promover o desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de alimentos orgânicos produzidos pela agricultura familiar. Pois, “fomentar o desenvolvimento local de forma sustentável é uma premissa do PNAE, para além do fornecimento de gêneros para a alimentação escolar é esperada maior organização dos agricultores, uma vez que a venda institucional lhes proporciona renda complementar” (ROSSETTI et al 2016, p. 914). Conforme afirmam os autores, o PNAE proporciona a organização dos agricultores familiares, o desenvolvimento local e geração de renda para as comunidades rurais.

Para Turpin (2008), o desenvolvimento local se baseia na promoção de processos que diminuam a pobreza e as desigualdades e ao mesmo tempo protejam o meio ambiente das agressões advindas do crescimento econômico, possibilitando assim o fortalecimento de modos de produção socialmente mais justos e ambientalmente mais equilibrados. O PNAE se consolida então como um programa que visa o desenvolvimento local, aumentando a renda e assegurando a conservação de recursos naturais. Ainda segundo Turpin (2008, p.76):

O primeiro aspecto importante a ser citado é a retenção dos recursos do governo municipal na própria localidade, aumentando a circulação de riqueza local, o que muitas vezes não acontece devido a preços e volumes mais atrativos encontrados em municípios afastados ou em outros estados, ou mesmo em centrais de abastecimento. Ao evitar esse vazamento a compra da agricultura familiar pela Prefeitura produz um efeito multiplicador na economia local muito maior do que a compra fora da região.

Conforme supracitado, o PNAE se torna um meio dos agricultores comercializarem seus produtos no próprio município, aumentando assim a dinamização da economia local e beneficiando os próprios agricultores, além de incentivar a diversificação da produção e do trabalho familiar.

O Programa de Aquisição de Alimentos-PAA é outra política que foi implementada em 2003 pelo artigo 19 da Lei nº 10. 696 de 02 de julho de 2003. O PAA tem como objetivo principal o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria nos indicadores de segurança alimentar e nutricional; como objetivos específicos: garantir o acesso de alimentos de qualidade e em quantidade da agricultura familiar às populações de baixa renda, formação de estoques e inclusão social no campo por meio da agricultura familiar (SILVA, FERREIRA, 2016). A partir de mudanças que ocorreram no Programa as suas finalidades foram melhor explicitadas na Lei 12.512 de 14 de outubro de 2011, sendo elas:

I- incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda; II - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável; IV - promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação escolar; V - constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares; VI - apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar; e VII - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização (BRASIL, Presidência da República, 2011).

Além dos objetivos acima citados, que foram reformulados da Lei 12.512 de Outubro de 2011, o artigo 33 da referida Lei aponta que os recursos arrecadados com a venda dos estoques serão destinados às ações de combate à fome e à promoção de segurança alimentar e nutricional. Esse programa foi desenvolvido dentro do Programa Fome Zero, criado pelo Instituto Cidadania com o objetivo de elaborar uma proposta de Segurança Alimentar para o Brasil, que mais tarde foi institucionalizada pelo PAA. Neste sentido, o PAA “articula a compra de alimentos produzidos pelos agricultores familiares a ações de segurança alimentar e nutricional. Trata-se do encontro da política agrícola com a política de segurança alimentar e nutricional” (GRISA, 2012, p.185), fortalecendo assim a agricultura familiar, agregando valor a sua produção, e garantindo alimentação saudável para a população em vulnerabilidade social.

O PAA visa adquirir alimentos diretamente dos agricultores familiares e que se enquadrem na Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), e destina esses produtos às pessoas que são atendidas por programas sociais locais e demais cidadãos em situação de vulnerabilidade alimentar, promovendo a agricultura familiar, com a compra antecipada dos produtos, visto que “uma das maiores barreiras desta atividade está na comercialização dos produtos, ou seja, os agricultores produzem os alimentos, mas muitas vezes não encontram mercado consumidor, ficando sujeitos aos atravessadores que compram os produtos a preços bastante reduzidos” (LUCENA; LUIZ, 2009, p.1). Desta forma, o Programa contribui para um melhor planejamento dos agricultores familiares com relação a sua produção, e a receberem preços mais justos na hora da comercialização.

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA (2013) o PAA possui dois grupos que são beneficiados com o programa, os beneficiários fornecedores que são os agricultores familiares, empreendedores rurais, dentre outros e os beneficiários consumidores, que são os indivíduos que consomem os alimentos.

O PAA é operacionalizado por um Grupo Gestor-GGPAA que regulamentam seu funcionamento e formado por membros dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário-MDA, Desenvolvimento Social-MDS, Fazenda, Agricultura, por meio da Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB, que é a principal executora do Programa. O PAA está organizado em seis modalidades, são elas: compra com doação simultânea; formação de estoques; compra institucional; compra direta; Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite; e aquisição de sementes, todas elas contemplam as diferentes formas de relacionamento da agricultura familiar com o mercado através dos sistemas produtivos e as formas de organização social (MDS, 2013).

4 O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Nº 2

Para uma melhor compreensão do ODS nº 2 é importante compreender o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional que segundo a legislação brasileira:

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL,2006).

Desta forma, a segurança alimentar e nutricional é direito garantido por lei para todos, em que o acesso deve ser permanente e sejam proporcionados alimentos de qualidade e em quantidade adequada, além de que, o direito à alimentação não deve comprometer a garantia de outras necessidades básicas à vida humana, e que sejam mantidas práticas sustentáveis.

De acordo com dados da Oxfam Brasil (2022) a insegurança alimentar tem se agravado no Brasil, apenas 4 entre 10 famílias conseguem acesso pleno à alimentação no país, a fome atinge mais de 33 milhões de pessoas. As causas se dão pelo aprofundamento da crise econômica, a pandemia do covid-19, e a desestruturação de políticas públicas que promoviam as desigualdades sociais da população.

Neste contexto, para se pensar em desenvolvimento sustentável é preciso entender que a população precisa ter suas necessidades básicas atendidas, assim, o segundo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2) é: “acabar com todas as formas de fome e má-nutrição até 2030, de modo a garantir que todas as pessoas – especialmente as crianças – tenham acesso suficiente a alimentos nutritivos durante todos os anos” (IPEA, 2019). No quadro 1 estão descritos as principais metas do ODS 2.

Quadro 1: Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.

2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.

2.a Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.

2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.

2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

Fonte: IPEA, 2019

Conforme expresso no quadro acima o ODS 2 apresenta metas a serem alcançadas até 2030, estas dizem respeito a garantia de acesso a alimentação, acabar com as formas de desnutrição, aumentar a produção agrícola e a renda dos pequenos produtores e várias outras metas que visem acabar com a fome, melhorando a segurança alimentar e nutricional e promovendo a agricultura sustentável.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Uma revisão de literatura de trabalhos acadêmicos sobre o PAA e PNAE e sua relação com o desenvolvimento sustentável foi realizada e serão descritas abaixo, com a utilização de autores que já pesquisaram sobre o tema em contextos diferentes do Brasil, para assim buscar respostas sobre a atuação dos programas acima citados no contexto do associativismo nos espaços rurais. Desde a implementação dos programas estes vem sendo objeto de diversas pesquisas empíricas que visam ter uma avaliação dos seus resultados ou a descrição do processo de implementação e seus impactos em contextos específicos.

Turpin (2008), discute sobre as potencialidades e contribuições do PNAE como instrumento para o Desenvolvimento Local e a sua importância para a política de SAN-Segurança Alimentar e Nutricional. Através da pesquisa ficou evidente que o PNAE, não mais é um programa de governo e sim de Estado, e que no ano pesquisado a estrutura do programa estava baseada não só nos princípios da SAN, como também na participação social e no fortalecimento da economia local, a autora ainda destaca que:

Além da relevância econômica, a agricultura familiar representa a possibilidade de fortalecimento de um modo de produção socialmente mais justo e ambientalmente equilibrado. O Desenvolvimento Local Sustentável baseia-se nessas premissas, ou seja, a promoção de processos que diminuam a pobreza e as desigualdades ao mesmo tempo em que consigam proteger o meio ambiente das frequentes agressões representadas pelos processos de crescimento econômico (TURPIN, 2008, p. 62).

A agricultura familiar pode promover uma produção mais equilibrada com os recursos do meio ambiente, em que promova o Desenvolvimento Local Sustentável, com a preservação do meio ambiente e tenha a garantia da diminuição da pobreza e das desigualdades.

O PAA é o resultado da convergência de três debates relevantes para o Brasil e que ganharam força nas décadas de 1980 e 1990: a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a necessidade de fortalecimento da agricultura familiar e a redução da pobreza (ALMEIDA et al. 2020).

Em seu trabalho Almeida et al. (2020) analisou as dimensões econômica, social e ambiental do PAA, a partir de revisão de literatura, foram analisados 105 estudos, que ficou constatado do ponto de vista econômico três elementos sobre o PAA, a dinamização da economia local, melhoria na qualidade de produtos e acesso a novos mercados. Na dimensão social ficou percebido o aumento e diversificação da renda; comercialização/garantia de venda; autoconsumo e qualidade da alimentação de agricultores; melhoria na qualidade da alimentação dos beneficiários consumidores; aumento do acesso; incentivo ao consumo de alimento de qualidade; e melhoria na saúde, os indicadores ambientais dizem respeito à diversificação da produção; produção de orgânicos e/ou boas práticas agrícolas; e estímulo a circuitos curtos de produção.

No entanto, Almeida et al (2020) aponta a diminuição da quantidade de investimentos no PAA a partir de 2013 e de modo mais incisivo em 2015. O ano de 2015 foi o ano que menos recebeu recursos, isso se deu devido aos cortes orçamentários feitos em programas sociais e que pode ter impactos econômicos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das pesquisas feitas para a realização deste artigo percebe-se que os programas PAA e PNAE apresentam grande importância para o contexto da agricultura familiar, são muitos os desafios a serem superados, a ampliação do programa para todas as regiões do Brasil, a efetivação como uma política de Estado para que o programa não sofra com ações descontinuadas e reduções orçamentárias com as mudanças de gestão.

Observa-se que o Brasil apresenta uma necessidade de construir e ampliar os sistemas produtivos que estejam voltadas para o desenvolvimento sustentável, com ações que promovam a geração de emprego e a melhoria na qualidade de vida da sociedade.

No entanto, a participação de agricultores familiares em associações e consequentemente em programas como o PAA e o PNAE pode promover uma melhoria no plantio e na comercialização dos alimentos, visto que esses programas requerem que sejam ofertados alimentos de qualidade, promovendo uma diversificação da produção, o uso de adubos orgânicos, a plantação de culturas rápidas, tais como hortaliças e verduras, sendo aproveitado também produtos do quintal que antes não eram comercializados.

Assim, o associativismo contribui para o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria dos indicadores nutricionais de uma comunidade, município ou em uma escala maior, além de promover uma agricultura mais sustentável com produtos de qualidade para os consumidores destes alimentos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Flávia Cordeiro Souza de. Et al. **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): um caso de Big Push ambiental para a sustentabilidade no Brasil.** CEPAL, Nações Unidas, 2020. Disponível em: <https://archivo.cepal.org/pdfs/bigpushambiental/Caso92-OProgramadeAquisicaodeAlimentos.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2023.

ALVES, Venícios Oliveira. Et al. O Associativismo na Agricultura Familiar dos Estados de Bahia e Minas Gerais: Potencialidades e desafios frente ao Programa de Aquisição de alimentos (PAA), **Revista APGS**, Viçosa, Vol. 3, n.1, pp 68-88, jan./mar. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/4040/2271>. Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL, **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-sobre-o-pnae>. Acesso em: 11 mar. 2023.

BRASIL, **LEI nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SANN. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm. Acesso em: 14 Jun. 2023.

BRASIL, **LEI nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL, **LEI nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.** Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12512.htm. Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL, **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Associativismo -2ª Edição-** Brasília: MAPA/SDC/DENACOOP, 2012. Disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cartas-de-servico/documentos/carta-de-servicos-ao-cidadao-desenvolvimento-agropecuario-cooperativismo-e-associativismo-rural.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2023.

GRISA, Cátia. SCHNEIDER, Sergio. **Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural**, Editora da UFRGS, Porto Alegre 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/232410/000975223.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. acesso em: 14 jun. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, disponível em <https://www.ipea.gov.br/ods/ods2.html>, acesso em: 13 jun. 2023.

JALES, Edilene Fernandes. **Associativismo nos municípios rurais: uma alternativa de desenvolvimento local em Portalegre/RN.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/13560/1/AssociativismoMunic%3%adpiosRurais_Jales_2009.pdf. Acesso em: 14 jun. 2023.

LEONELLO, João Carlos. **O associativismo como alternativa de desenvolvimento na dinâmica da economia solidária.** 147f. Tese (Doutorado Serviço Social) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Posgraduacao/ServicoSocial/leonello.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2023.

LUCENA, Érika Karla. LUIZ, Jorge Mariano. **Uma avaliação da importância do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na agricultura familiar do município de Ceará Mirim (RN)**, 47º Congresso Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural-SOBER, Porto Alegre, Julho de 2009. Disponível em: <https://docplayer.com.br/5667038-Uma-avaliacao-da-importancia-do-programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa-na-agricultura-familiar-do-municipio-de-ceara-mirim-rn.html>. Acesso em: 14 jun. 2023.

OXFAM BRASIL, disponível em <https://www.oxfam.org.br/especiais/olhe-para-a-fome-2022/>. Acesso: 13 jun. 2023.

ROSSETTI, Francini Xavier. Et al. O Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desafio da aquisição de alimentos regionais saudáveis- **Revista Segurança Alimentar e Nutricional** v. 23, p. 912-923, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8647528/14848>. Acesso em 14 jun. 2023.

SARAVIA, Enrique. Política Pública: dos clássicos às modernas abordagens. In. SARAVIA, Enrique. FERRAREZI, Elisabete (Orgs.) **Políticas Públicas**, Coletânea Escola Nacional de Administração Pública-ENAP, Brasília 2006.

SILVA, Telma Coelho. FERREIRA, Palloma Rosa. **O Programa De Aquisição De Alimentos Sob A Ótica Dos Atores Sociais Envolvidos**. Desenvolvimento em questão, Editora Unijuí ano 14. n.33 Jan/Mar 2016 p. 301-329. Disponível em: <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2016.33.301-329>. Acesso: 14 jun. 2023.

SOUZA, Fábio Batista de. **Associativismo Rural**: uma análise da associação comunitária Barra da Espingarda em Caicó/RN. Monografia. (Departamento de Geografia) - Universidade Federal do Rio grande do Norte, Caicó, Rio grande do Norte, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/42821>. Acesso: 14 jun. 2023.

TUGOZ, Jamile El. Et al, A Produção Científica sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, **Revista Organizações e Sustentabilidade**, V. 3, n. 1, p 140-159, Jan./Jun. Londrina 2015. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ros/article/view/24094/18950>. Acesso em: 14 jun. 2023.

TURPIN, Maria Elena. **A Alimentação Escolar como Vetor de Desenvolvimento Local e Garantia Alimentar e Nutricional**. Dissertação. (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.47749/T/UNICAMP.2008.428859>. Acesso em: 14 jun. 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA-SEI, disponível em: http://www.sei.ba.gov.br/site/resumos/notas/2917805_NOTA.pdf acessado em 13 de Novembro de 2022.